

MEM 1550  
GTC 76  
AAG BELEM

Luiz Sanchez Liberto Guerra, f. 1  
Bruto Lapa da  
Luiz

As vinte e um dias do mez de Maio  
do mil e oitocentos e oitenta e seis,  
na Administracão do quarto bairro  
de Lisboa, compareceram o Cidadão, Fran-  
cisco Antonio Silvestre, nomeado, pa-  
ra presidir a esta assembleia, no im-  
pedimento legal do presidente da Com-  
missão do recenseamento eleitoral do  
quarto bairro de Lisboa, para a eleição  
de um deputado, digo, para o affirmamen-  
to da eleição de um deputado pelo cir-  
culo numero setenta e seis, a qual se pro-  
cedeu no dia quatorze do corrente  
e achando-se tambem presentes, os  
Cidadãos, Joaquim Antonio da Costa  
e Eugenio de Sequeira, portador da ac-  
ta original da assembleia de Ajuda  
José dos Santos e Brito, portador da ac-  
ta da assembleia de Belem, João La-  
pa da Silva, portador da acta da as-  
sembleia d'Alcântara, Manuel Ro-  
drigues Christovam Trigo, portador da  
acta d'assembleia de Bemfica, e Fran-  
cisco de Paula da Cunha e Bernardino  
Sectorio Sanchez, portadores da acta da



da assembleia d'Beiras e bem assim estau-  
do presentes o Doutor Administrador do Con-  
celho, digo, administrador do quarto bai-  
ro de Lisboa, Manuel Joaquim Garri-  
lho Garcia, proproz o presidente pa-  
escrutinadores os Cidadãos, Joaquim eta-  
toris da Costa e Eugenio de Sequeira, pa-  
ra secretarios Bernardino Bertorioanches  
e Joao dos Santos e Brito. para reverato-  
res, os Cidadãos Manuel Rodrigues Chri-  
stovam Correa, Francisco de Paula da  
Luzha, digo, Manuel Rodrigues Chri-  
stovam Frey, Francisco de Paula da Lu-  
zha e Joao Lapa da Silva, Convidan-  
do a passarem para o lado direito, os que  
aprovassem esta proposta e sendo ap-  
provada unanimemente pela Assembleia  
passaram todos a occupar os seus luga-  
res na mesa que assim ficou consti-  
tuída. E tendo o presidente da Assembleia  
apresentado fechadas e lacradas as copi-  
as das actas que recebera das Assembleas  
primarias na conformidade do Artigo  
4º §. 1º, do decreto de 30 de Setembro de  
1852, assim como os portadores das ac-



Bruto Cunha <sup>Alvares</sup> Louchey J. p. 2  
10

actas ori, digo, assim como as portadores  
as actas originaes e Doutor, Administrador  
dos do bairro, as Copias que existiam em seu  
poder procedeu - se a nomeação de  
duas Comissões para examinaarem  
as meorias actas, sendo propostos, pa-  
ra a primeira, Bernardino Victorio Lau-  
chey e Francisco de Paula da Cunha, pa-  
ra a segunda, Joaquin Antonio da Cos-  
ta e José dos Santos Brito, as quaes fo-  
ram approvadas pela Assembléa, obser-  
vando - se na distribuição das actas  
pelas referidas Comissões, o preceito do  
art.º 83 do Citad. decreto. Interrompida a  
sessão para as Comissões se occuparem  
do exame das actas e do apuramento dos  
votos, apresentaram depois os pareceres  
escriptos que foram lidas á Assembléa e  
por ella approvadas, procedendo logo a  
meia ao apuramento geral dos votos,  
na conformidade do Art.º 87 do mesmo  
decreto em resultado do que verificou que  
o numero de votantes de todo o Circu-  
lo, foi de mil trescentos e quinze sendo  
quatro listas brancas e seis imutidas.



instituições e por isso o Numero re-  
al dos votantes mil trescentos e Cines, ten-  
do o electo Dom Jorge de Melillo Agronomo  
mil duzentos e oitenta e quatro votos, Jo-  
se Jacintho Nunes onze votos, Jose Jo-  
quin de Almeida tres votos, Manuel  
Raymundo Vallada tres votos, Ignacio  
Jose Frans um voto, Antonio Dias Per-  
digão, seis votos e Ignacio Augusto Fran-  
co um voto, apresentando-me este sen-  
tido o seu parecer, que foi approvado  
pela assembleia. Reconhecido por este  
modo que o Cidadão, Dom Jorge de Mel-  
illo, Agronomo, foi o mais votado de todos,  
o presidente o proclamou em voz alta  
electo Deputado, pelo Circulo Numero  
setenta e seis, mandando publicar o seu  
nome por edital na porta da Assembleia,  
tendo-se previamente verificado a cir-  
cunstancia de constar pelas actas de  
todo o Circulo, que os electores d'elle outor-  
gam ao Cidadão que viesse a ser electo os  
poderes necessarios para que reunido  
com os dos outros Circulos electorales, fa-  
ça dentro dos limites da Carta Consti-